

DECRETO Nº 5.389/07 DE 22/05/07

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **Almir Carlos Cavichon e Noivanir Romana Cavichon**, com área de 879,00m² (oitocentos e setenta e nove metros quadrados), com benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 19.695, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I - Ao Norte: confronta com Rua Francisco Danilo Valente, em 30,00metros;
- II - Ao Sul : confronta com Assis Savariz, em 30,00 metros;
- III - Ao Leste: confronta com Rua Augusto Bresola Filho, em 29,30 metros;
- IV - Ao Oeste: confronta com Carlos Baldissera, em 29,30 metros.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 307,65m²
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com Almir Carlos Cavichon , em 20,51 metros;
- Ao Sul : Confronta com Assis Savariz, em 20,51 metros;
- A Leste : Confronta com Rua Augusto Bresola Filho, em 15,00 metros;
- A Oeste: Confronta com Almir Carlos Cavichon,em 15,00 metros.

Área do Lote 02: 571,35m²
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com Rua Francisco Danilo Valente , em 30,00 metros;
- Ao Sul : Confronta com Assis Savariz, em 9,49 metros e com Noivanir Romana Cavichon, em 15,00 metros.
- A Leste: Confronta com Rua Augusto Bresola Filho, em 14,30 metros e com Noivanir Romana Cavichon, em 15,00 metros;
- A Oeste: Confronta com Carlos Baldissera, em 29,30 metros.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
22 de maio de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal